



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 298/2018 – GP.

Ipatinga, 04 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 28.781.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos e oitenta e um mil reais), consignados no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da presente Propositura é promover transposição para realocação de recursos orçamentários, visando acobertar despesas com a folha de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

É notório que o Município de Ipatinga, e vários outros, não estão recebendo os repasses de recursos oriundos de transferências do Governo Estadual, dificultando consideravelmente que as atividades municipais sejam desenvolvidas regularmente, inclusive a prestação de serviços essenciais, sobretudo na área da Saúde e Educação.

Assim, os ajustes solicitados no presente Projeto decorrem da necessidade de custear grande parte da folha de pagamento das referidas Secretarias, relativa ao mês de dezembro, à segunda parcela do 13º (décimo terceiro) salário e às férias, tornando-se cogente promover a realocação de recursos próprios para o cumprimento das obrigações referentes a esses pagamentos.

Importante registrar que o recurso da dotação 2.80.04.28.846.0000.0015 – Benefício Pessoal Aposentado e Pensionista – indicado como uma das fontes de redução, refere-se a saldo orçamentário **remanescente** e não compromete os pagamentos mensais dos aposentados e pensionistas.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 427
Data 05/12/2018
Horário 12:15
SECRETARIA GERAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

A(s) Comissão (ões)	
Legislação	
Finanças, Saúde	
Para Fins de Parecer	
em:	05/12/18
Prazo para Parecer	
Até:	11/12/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **138** /2018.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 28.781.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos e oitenta e um mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 28.781.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos e oitenta e um mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão: 02	EXECUTIVO		
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS		
Subunidade: 10.02	Depto de Vigilância em Saúde - FMS		
Proj/Ativ: 2.10.02.10.331.0004.2052	BLMAC - Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador - CEREST		
Fonte: 102 IDUSO: P/V			
Cat. Econ.: 3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil		34.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		9.000,00
Órgão: 02	EXECUTIVO		
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS		
Subunidade: 10.03	Depto de Atenção Básica - FMS		
Proj/Ativ: 2.10.03.10.301.0004.2054	Manutenção da Atenção Básica		
Fonte: 102 IDUSO: P/V			
Cat. Econ.: 3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil		213.000,00
Órgão: 02	EXECUTIVO		
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS		
Subunidade: 10.03	Depto de Atenção Básica - FMS		
Proj/Ativ: 2.10.03.10.301.0004.2055	BLATB- Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte: 102 IDUSO: P/V			
Cat. Econ.: 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		656.000,00
3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil		1.898.000,00
Órgão: 02	EXECUTIVO		
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS		
Subunidade: 10.03	Depto de Atenção Básica - FMS		
Proj/Ativ: 2.10.03.10.301.0004.2056	BLATB - PAB Fixo		
Fonte: 102 IDUSO: P/V			
Cat. Econ.: 3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil		1.133.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 02	EXECUTIVO
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 10.03	Depto de Atenção Básica - FMS
Proj/Ativ: 2.10.03.10.301.0004.2058	BLATB- Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Fonte: 102 IDUSO: P/V	
Cat. Econ.: 3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 20.500,00
Órgão: 02	EXECUTIVO
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 10.03	Depto de Atenção Básica - FMS
Proj/Ativ: 2.10.03.10.301.0004.2059	BLATB - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Fonte: 102 IDUSO: P/V	
Cat. Econ.: 3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 706.000,00
Órgão: 02	EXECUTIVO
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ: 2.10.05.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal
Fonte: 102 IDUSO: P/V	
Cat. Econ.: 3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 5.504.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 961.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 448.000,00
Órgão: 02	EXECUTIVO
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ: 2.10.05.10.302.0004.2066	SAMU
Fonte: 102 IDUSO: P/V	
Cat. Econ.: 3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 551.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 4.500,00
Órgão: 02	EXECUTIVO
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ: 2.10.05.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA
Fonte: 102 IDUSO: P/V	
Cat. Econ.: 3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 859.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 150.000,00
Órgão: 02	EXECUTIVO
Unidade: 10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 10.06	Depto de Atenção Especializada - FMS
Proj/Ativ: 2.10.06.10.302.0004.2078	Rede Saúde Mental CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial - CLIPS
Fonte: 102 IDUSO: P/V	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	206.500,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.06	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.06.10.302.0004.2081	BLMAC - Manutenção da Policlínica Municipal	
Fonte:	102 IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	488.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.07	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.10.07.10.122.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte:	102 IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	175.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	13.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.13.01.12.122.0005.2105	Gestão Administrativa	
Fonte:	101 IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.116.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	13.02	Depto Técnico Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.13.02.12.361.0005.2112	Manutenção do Departamento Técnico Pedagógico	
Fonte:	101 IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.520.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.632.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	405.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	13.03	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.13.03.12.365.0005.2121	Desenvolvimento da Educação Infantil	
Fonte:	101 IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.297.000,00
	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.324.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	415.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			28.781.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial da dotação a seguir discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	80.03	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.80.03.28.843.0000.0006	Dívida com Fornecedores	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.500.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	80.03	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.80.03.28.843.0000.0019	Dívida com Pessoal	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.281.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	80.04	Recursos Supervisionados pela SMA	
Proj/Ativ:	2.80.04.28.846.0000.0015	Benefício Pessoal Aposentado e Pensionista	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.01.00	Aposent RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	18.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			28.781.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 04 de dezembro de 2018.


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL